



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Serrinha

Ofício N.º XXX

Em XX de XXXXXXX de 19XX

LEI Nº 320

Autoriza a Prefeitura Municipal de Serrinha, a abrir o crédito especial na importância de 2.300.000 (dois milhões e trezentos mil cruzeiros), para o fim abaixo especificado.

O Prefeito Municipal de Serrinha, no uso das suas atribuições e devidamente autorizado pela Lei,

Decreta:

Art. 1º -Fica a Prefeitura Municipal de Serrinha, autorizada a abrir crédito especial, na importância de Cr\$ 2.300.000 (dois milhões e trezentos mil cruzeiros) para efetuar as seguintes despesas:

Despesas com os serviços de asseio na sede e nos distritos durante os meses de agosto a dezembro de 1965.....	Cr\$ 2.300.000
TOTAL.....	Cr\$ 2.300.000

Art.2º -Para financiar o crédito ora aberto, a Prefeitura utilizar-se-a dos recursos previstos nas letras (a e b) de § único do art.186 da lei 140 de 22 de dezembro de 1948.

Art.3º -Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Serrinha, em 4 de dezembro de 1965.

Hóriovaldo Santos

HORIOVALDO SANTOS
=prefeito=

Bráulio de Lima Franco

Bráulio de Lima Franco
=Secretário=